

Antonio Francisco Lopes Dias*

A democracia como vítima do golpe tragicômico de 2016 no Brasil

The stillborn democracy as victim of the tragicomic coup of 2016 in Brazil

RESUMO

Karl Marx (2011), na obra *18 Brumaire de Louis Bonaparte*, relata que o filósofo Hegel comentou, em muitas passagens de seus escritos, “que todos os grandes fatos e personagens da história mundial são encenados duas vezes”. Porém, observa Marx, Hegel se esqueceu de acrescentar que a primeira encenação é como uma “tragédia”, e a segunda tal como uma como “farsa”. No Brasil, o golpe de Estado, que se repetiu mais de duas vezes, agora em 2016 se efetivou como uma tragicomédia. Fatos recentes da história política do Brasil provam essa tese, com um agravante: o assassinato da democracia. Em 1964, os militares, a elite burguesa etc., golpearam as combalidas bases da democracia de então ao assumirem, ditatorialmente, o comando dos poderes do Estado (executivo, legislativo e judiciário) e, por conseguinte, das relações e práticas sociais, econômicas, morais, trabalhistas, educacionais. Em 1985, inicia-se o período da “redemocratização”, ou melhor, da gestação da democracia no Brasil. Mas esta, antes de renascer, sofreu um novo ataque em 2016 quando a então Presidenta Dilma Rousseff foi vítima de um golpe de Estado de cunho político-jurídico-midiático. A natureza deste golpe é tragicômica. O desfecho de uma tragicomédia, por vezes, é “um final feliz”; mas este não é o caso do golpe 2016 no Brasil. O objetivo deste texto é caracterizar o golpe de 2016 no Brasil como tragicômico e evidenciá-lo como assassino da democracia.

Palavras-chave: Democracia natimorta. Golpe político-jurídico-midiático 2016. Tragicomédia.

ABSTRACT

Karl Marx (2011), in the work *18 Brumaire de Louis Bonaparte*, reports that the philosopher Hegel commented in many passages of his writings that “all the great

* Professor de Filosofia da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

facts and characters of world history are staged twice." But, Marx remarks, Hegel forgot to add that the first stage is as a "tragedy," and the second as one as a "farce." In Brazil, the coup d'état, which was repeated more than twice, now in 2016 became effective as a tragicomedy. Recent events in Brazil's political history prove this thesis, with an aggravating factor: the assassination of the democracy. In 1964, the military, the bourgeois elite, and others, struck at the flawed foundations of democracy at the time when they took over dictatorially assuming command of the State (executive, legislative, and judiciary), and therefore, of social relations and practices, economic, ethic, of work, educational. In 1985, the period of "redemocratization" began, or rather, of the gestation of democracy in Brazil. However, before being reborn, the democracy underwent a new attack in 2016 when the then President Dilma Rousseff was the victim of a politico-juridico-mediatic coup. The nature of this coup is tragicomic. Sometimes, the outcome of a tragicomedy is "a happy ending". But this is not the case of the 2016 coup in Brazil. The purpose of this text is to characterize the coup of 2016 in Brazil as tragicomic and to evidence it as a murderer of democracy.

Keywords: Stillborn democracy. Political-legal-media-coup 2016. Tragicomedy.

Introdução

Se a História é, como dizem Marx e Engels (1998), feita de fluxos contínuos das lutas entre forças sociopolíticas e econômicas contrárias, forças estas que sempre se distinguem no tempo/espço, então é impossível que a História se repita. O Brasil não foi liberto quando da proclamação da sua independência, por Dom Pedro I, e tampouco o foi quando da proclamação da república, em 1889. Os governos autofágicos de Getúlio Vargas são nutridos, simultaneamente, pela liberdade e pela tirania, pela busca da igualdade social e pelo aumento das desigualdades. Para dar motivação ao golpe de Estado de 1964, o senador Auro de Moura se negou a dar posse a João Goulart; para desencadear o processo do golpe 2016, o deputado federal Eduardo Cunha aceitou o pedido de impedimento, abrindo o processo que resultou na cassação da então presidenta Dilma Rousseff. Em comum, esses fatos históricos não se repetem; são, todavia, igualmente, instrumentos usados para vitimar mortalmente a democracia no Brasil.

A peculiaridade do golpe de Estado 2016 no Brasil reside no fato dele ser precedido de um conjunto de acontecimentos que o caracterizam como uma tragédia, cujo final, infeliz, é a morte da democracia. De início, parece que a presidente Dilma Rousseff é o alvo principal do golpe. Entretanto, um olhar cuidadoso e prospectivo revela que a democracia que estava em gestação no Brasil, é a principal vítima.

Para demonstrar essas teses, este texto está dividido em três partes. Na primeira parte, destacamos o porquê de denominarmos de "natimorta" a democracia no Brasil. Na segunda, apresentamos acontecimentos caracterizadores do golpe de Estado 2016 no Brasil como encenação tragicômica. Na última, citamos exemplos

que ilustram as ações antidemocráticas do governo golpista de Michel Temer, sucessor de Dilma, as quais terminaram por acabar com a já fraquejada democracia.

A democracia natimorta no Brasil: experimentos trágicos, farsescos e hilários

Natimorta é a designação médica e jurídica atribuída ao feto que morre dentro do útero materno, ou durante o processo de parto. O natimorto é o ser vivo que “nasce” sem vida, ou seja, que já não possui sinais vitais quando é retirado do ventre materno. É considerado natimorto o feto gestado por um período igual ou superior a 20 semanas.¹

A democracia no Brasil, desde seus primeiros ensaios de vida, esteve destinada a existir como tragédia. Nas poucas vezes em que foi concebida, a democracia não concluiu seu ciclo gestacional. Por isso, os raros e frágeis experimentos da soberania do povo no Brasil podem ser qualificados de natimortos. Causas dessa situação são, dentre outras, o não aceite, por parte da elite, seja ela de estirpe agrária, comercial, industrial, bancária, especulativa, jornalística etc., do fato de o poder econômico-político do país ser, ainda que em esferas e proporções mínimas, compartilhado com as classes sociais empobrecidas. Todas as vezes em que a democracia aflorou e/ou produziu frutos, estes foram sempre condicionados pela coexistência de preceitos, condições e atos de agentes poderosos e dispostos a controlar os passos da democracia. Subjugada, a democracia se converte em poder antidemocrático.

Desde que os índios encontraram Pedro Álvares Cabral, perdido no Oceano Atlântico, quase sem alimentos e água doce, o Brasil teve seu primeiro flerte com o sabor da democracia no primeiro governo de Getúlio Vargas. Mas logo o próprio Getúlio tratou de vingar-se da democracia quando percebeu que ela exigia compartilhar poderes, ouvir o Outro etc. Tempos depois, no início dos anos de 1960, em 1 de abril de 1964, o então presidente do Brasil, João Goulart, que ensaiava e estimulava práticas democráticas, foi escorraçado do comando do poder político do Estado pelos militares do Exército, com o apoio da classe política direitista e da mídia golpista, bem como do poderio econômico e bélico do governo estadunidense, dentre outros apoiadores. Mais uma vez a democracia morre antes de nascer. E, neste caso, segundos os apoletas daquele golpe, por uma causa justa, qual seja: restabelecer a ordem democrática, que era ameaçada pelo totalitarismo dos sistemas/regimes comunistas, capitaneados pela extinta União das Republicas Socialistas Soviéticas (URSS) e seus aliados da Ásia e do leste europeu, supostos representantes da (mal-entendida) “ditadura do proletariado”, pegada por Marx e Engels (1998).

Mas o que os golpistas almejavam era minar quaisquer possibilidades de desenvolvimentos sociopolíticos e econômicos que pudessem engendrar a liberdade humana e a igualdade social como estruturas da democracia e, portanto, de uma nova lógica de organização da socialidade. Com receio do advento dessa situação, os golpistas, sempre de plantão, apresentaram-se com suas armas. E o

¹ Por analogia, pode-se concluir que o último experimento democrático no Brasil durou 31 semanas: 1985-2016.

golpe foi desferido contra as frágeis bases da soberania popular, materializando-se sob a forma (trágica) de perseguições, torturas e mortes daqueles que ousaram sonhar, ser, pensar e agir tendo em vista a conquista da democracia como um bem social universal, fundamento da sociabilidade sadia.

A calamidade, porém, não parou por aí. Nos anos seguintes, o gérmen do golpe permaneceu vivo e diretor dos movimentos sociopolíticos, econômicos, educacionais etc. Mas era preciso esconder essa sua faceta daninha. Então, para dar ares de liberdade, aprovou-se a Lei da Anistia: 6.683/1979. Essa lei seria uma espécie de expressão genuína da boa vontade dos governantes brasileiros para com a democracia². Assim, mediante essa Lei, a democracia farsesca começa a ser gestada; mas trata-se, ainda, na verdade, de uma pseudociência³.

Em 1985, todavia, a democracia começa o ciclo gestacional que seria interrompido em 2016; é o período chamado de "redemocratização", isto é, fase de transição do governo ditatorial militar para o governo civil. Contudo, a fecundação das condições para a democracia não aniquila, no plano da *práxis* (teórico-empírico), os valores, as ideias, os interesses e as práticas antidemocráticas. Na redemocratização, os militares e seus aliados civis são efetivamente perdoados (anistiados), e, doravante, podem até mesmo se travestir de arautos da democracia. Eis como farsantes antidemocratas convertem-se em adeptos da soberania popular no Brasil. O resultado disso? Um golpe de Estado, ocorrido em agosto de 2016, que causou a morte da democracia antes que ela pudesse nascer.

Em 31 de agosto de 2016, a então presidenta Dilma Rousseff sofreu um golpe de Estado. Este, para esconder seu caráter trágico-burlesco, foi difundido pela mídia golpista como sendo um processo de "impeachment" em defesa da democracia. Quer dizer: um artifício político-jurídico, legalmente previsto pela *Constituição brasileira de 1988*; logo, democrático. Porém, e mais grave, o golpe de Estado 2016 no Brasil, tal como em 64, teve a democracia como vítima principal. O trágico golpe de 64 e seus efeitos nefastos são, hoje, aceitos como atentados contra o regime de soberania popular. Os perpetradores do golpe 2016, por sua vez, ainda conseguem sustentar, com o apoio do "quarto poder" (grande imprensa), da burguesia e parte do judiciário, que o ato não se configura como um golpe, mas uma ação preservativa do bem-estar social, econômico, moral do Estado democrático de direito: das condições da democracia.

Os golpes de 64 e de 2016 têm, em comum, o fato de terem ferido os valores democráticos. E no que eles se diferenciam? Resposta: em relação ao caráter e seus protagonistas. Em 64, os militares agiram diretamente contra a democracia; em 2016, assistiram passivamente ao ativismo da elite antidemocracia. A cabeça, o tronco e os membros do golpe 2016 são a lógica e o poder do Capital, personificados pelos agentes das economias especulativa, agrária, industrial e comercial, da mídia e das religiões, por parcelas do poder judiciário etc. Em 64, os artífices civis e militares do golpe, não se importaram com as atrocidades do regime ditatorial. No golpe de 2016, para evitar esses erros, anunciou-se o *impeachment* como necessária marcha da democracia sobre todos os males causados pela corrupção e desmandos governamentais. Dessa forma, a farsa é a insígnia desse golpe.

² Evidentemente, trata-se da democracia burguesa, meramente formal/abstrata, que só existe na forma da lei.

³ Condição em que a mulher apresenta sinais e sintomas da gravidez, embora não esteja grávida; falsa gravidez.

Por essas razões, o mais recente ato de tomada de poder é bem caracterizado quando nomeado de tragicômico: um misto de conteúdos trágicos e hilários. Estes conteúdos foram inseridos mediante as ações dos processos político-jurídicos e midiáticos que forjaram e efetivaram o golpe 2016.

Os atos caracterizadores do golpe político-jurídico e midiático⁴ como uma tragicomédia

O enredo do gênero literário tragédia é feito com base na adversidade, na calamidade, no flagelo. A tragédia é um drama cuja cena final é uma desgraça, catástrofe. Nas comédias são abordados temas sociais, políticos, morais etc., e os atores buscam os risos da plateia. Já os conteúdos de uma tragicomédia⁵ são ora trágicos, ora cômicos.

Uma tragicomédia é, em geral, uma composição literária com cinco atos. Os atos I, IV e V são marcados por elementos trágicos; já as ações cômicas dominam nos atos II e III. Essa estrutura se verifica nas etapas do golpe de Estado de 2016. A seguir, apresentamos os atos tragicômicos do golpe político-jurídico de 2016 no Brasil, destacando os momentos em que a democracia é atingida mortalmente.

Ato 1: a "traição": a "Carta [de Lula] aos brasileiros": aliança com a burguesia; e o adeus do PT ao seu programa, à sua militância e às suas bases sociais

O ato trágico inaugural do golpe 2016 tem início antes mesmo do primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva. Ainda como candidato, Lula assinou a *Carta aos brasileiros* (leia-se: aos empresários, à grande mídia, políticos da direita, banqueiros, especuladores etc.) onde promete que, caso eleito, não cumprirá a ideologia/programa do Partido dos Trabalhadores (PT).⁶ Assim, a *Carta* é um anúncio de que as condições para um futuro golpe de Estado seriam preservadas. No documento, Lula declara que buscará se conciliar-se com a elite econômica e com velhos "coronéis" políticos golpistas; e que seguirá, em geral, os (des)caminhos da economia-política neoliberal desenvolvida pelo ex-presidente Fernando

⁴ Pode-se chamar "golpe jurídico-político". Penso, no entanto, que é mais exato dizer "golpe político-jurídico". Isto porque a base do processo de impedimento da Presidenta Dilma foi a decisão política daqueles que perderam as últimas eleições presidenciais, e não quiseram esperar até 2018 para tentar reconquistar a chefia dos poderes do Estado. Ou seja: os artífices do golpe, primeiro, tomaram a decisão política de golpear a Presidenta para, só então, criar um malabarismo jurídico e uma retórica midiática para justificar, na forma da lei, o golpe.

⁵ O dramaturgo romano Tito Múrcio Plauto teria sido o primeiro autor a criar uma obra teatral nomeando-a de tragicomédia: foi o escrito intitulado *O Anfitrião* (194 a. C.).

⁶ A *Carta* de Lula é um misto de ingenuidade e sagacidade política. Senão vejamos alguns de seus trechos. "A crescente adesão à nossa candidatura assume cada vez mais o caráter de um movimento em defesa do Brasil, de nossos direitos e anseios fundamentais enquanto nação independente. Lideranças populares, intelectuais, artistas e religiosos dos mais variados matizes ideológicos declaram espontaneamente seu apoio a um projeto de mudança do Brasil. Prefeitos e parlamentares de partidos não coligados com o PT anunciam seu apoio. Parcelas significativas do empresariado vêm somar-se ao nosso projeto. Trata-se de uma vasta coalizão, em muitos aspectos suprapartidária, que busca abrir novos horizontes para o país. O povo brasileiro quer [...] abrir o caminho de combinar o incremento da atividade econômica com políticas sociais consistentes e criativas. O caminho das reformas estruturais que de fato democratizem e modernizem o país, tornando-o mais justo, eficiente e, ao mesmo tempo, mais competitivo no mercado internacional. [...]. Será necessária uma lúcida e criteriosa transição entre o que temos hoje e aquilo que a sociedade reivindica. [...] O novo modelo [...] será fruto de uma ampla negociação nacional, que deve conduzir [...] a um novo contrato social, capaz de assegurar o crescimento com estabilidade.

Premissa dessa transição será naturalmente o respeito aos contratos e obrigações do país. [...] As mudanças que forem necessárias serão feitas democraticamente, dentro dos marcos institucionais." (CARTA AOS BRASILEIROS, 2002).

Henrique Cardoso: honrar contratos, pagar a dívida não auditada com o Fundo Monetário Internacional (FMI), fortalecer bancos e empresas privadas etc.

Como desfecho catastrófico desses atos traiçoeiros, cometidos com o intuito de criar uma coalizão com a classe parlamentar e empresarial, que propiciasse, no jargão dos agentes da lógica e do poder do Capital, a "governabilidade do país", a "segurança jurídica", a "credibilidade/confiança dos investidores", o "bom humor dos mercados" etc., Lula e seus "companheiros" da esquerda se afastaram das bases sociais que lhes davam apoio, e que aguardavam serem convocadas para participar decisivamente do governo. Ao contrário disso, o ex-presidente agiu para acomodar a burguesia e os golpistas nas estruturas dos poderes legislativo, judiciário e executivo; desse modo, preservou e potencializou as condições e os inimigos históricos dos trabalhadores e da democracia. Os governos Lula preservaram os interesses dos operadores do Capital; mas estes não podem coexistir com a democracia.

Ato 2: hora das risadas: a era "paz e amor" dos governos Lula mediados pela aliança com a política elitista/reacionária/conservadora da burguesia que não queria ficar mais rica

Para que os acontecimentos do ato primeiro não aparecessem como trágicos, eles deveriam ser mascarados. Em função disso, construiu-se toda uma retórica para sustentar a legitimidade dos acordos (conchavos) que Lula e seus aliados da esquerda haviam feitos com a direita. O desafio era, ao final, configurar os atos trágicos com um aspecto sereno e risonho.

Agindo com esse intuito, durante os anos do governo Lula (2003-2010), e nos primeiro mandato de Dilma (2011-2014), as elites política, econômica, jornalística, agrária etc., conseguiram fazer com que Lula/Dilma/PT/grupos políticos de esquerda acreditassem que a burguesia estava disposta a viver sob o regime democrático de bem-estar social; que ela aceitava compartilhar benesses financeiras colhidas em tempos de prosperidade. O sarcasmo desse ato consiste no fato de Lula e Dilma, supostos defensores dos trabalhadores, acreditarem que a burguesia não fedia, e não queria ficar mais rica. Mas ela queria; e ela fede⁷; e muito bem disfarçou seu riso cínico e seu desprezo pela vida de Diógenes⁸ e pela democracia. Ora, os burgueses são incapazes de negligenciar seus interesses, valores e práticas porque esses aspectos estão impregnados em seu DNA capitalista, egoísta e golpista.

Ato 3: malabarismos políticos, jurídicos e midiáticos para "democratizar" o golpe

Para falsear a tese de que o golpe de Estado de 2016 no Brasil seria um atentado contra a soberania do povo, os golpistas do parlamento e do judiciário, com o decisivo auxílio da grande mídia, proclamaram que o golpe era, em verdade, um

⁷ "A burguesia fede/A burguesia quer ficar rica/ Enquanto houver burguesia/Não vai haver poesia." (CAZUZA. *Burguesia*. In: *Burguesia* (LP, CD). São Paulo: Polygram/Universal Music, 1989).

⁸ O grego Diógenes de Sinope (412 ou 404 a 323 a. C) morava em um barril e andava descalços. Ele é chamado cínico porque ironizava os costumes e valores da sociedade aristocrática ao caminhar maltrapilho, pelas ruas de Atenas, com uma tocha acesa, em pela luz do dia, procurando "por homens de verdade". Diferentemente, os cínicos de hoje são burgueses que moram em mansões, andam bem trajados e calçados, e zombam das classes sociais que eles mesmos, historicamente, empobreceram.

legítimo instrumento de defesa da democracia. Eis a base sarcástica dos acontecimentos desse ato.

As ações com esse objetivo são cenas hilariantes. Vejamos, pois, alguns relatos que nos permite dar risadas porque, afinal, trata-se de um golpe em prol da democracia.

1: um fato irônico e simbólico deste ato é o custo inicial da peça judicial, que serviu de base para o pedido de impedimento de Dilma, ter sido de exatos R\$ 45.000, pagos à advogada Janaína Pascoal, pelo PSDB, o partido que utiliza o número 45 nos processos eleitorais. Além dessa situação coincidência numérica, há de se dizer que o relator do processo de impeachment no Senado foi Antônio Anastasia, do PSDB. E eis que temos outra coincidência: pertence ao partido que denunciou Dilma o senador-relator da peça final de acusação que cassou a então presidenta.

2: o então deputado federal Eduardo Cunha aceitou um pedido de abertura de processo de impeachment contra Dilma. O hilário é o seguinte: o probo Cunha, já réu em vários processos, assumiu a condição de juiz no processo de impedimento. Detalhe: ele abriu o processo no mesmo dia em que a bancada do PT decidiu votar a favor da continuidade do processo de cassação do mandato dele, no Conselho de Ética da Câmara Federal.

3: em 17 de abril⁹/2016, um domingo — os deputados brasileiros, alguns caricaturados com vestes nas cores da bandeira brasileira —, aprovaram o relatório que recomendava o impeachment de Dilma Rousseff. 367 deputados “pica-retas” — diria Lula noutro momento histórico —, muitos deles condenados, processados e réus, evocaram Deus, a família, a ética, a propriedade, a honra, militares criminosos da ditadura militar de 64/85, e até aproveitaram os segundos de fama na TV para proclamar, entre lágrimas “verdadeiras”, pasmem (para não rir), sua lealdade ao poder do povo, pelo povo e para o povo.

4: Em 14/07/2016, o Ministério Público Federal, na pessoa do procurador Ivan Claudio, emitiu parecer afirmando que as chamadas “pedaladas fiscais”, o suposto crime de responsabilidade cometido por Dilma, e motivo principal do processo de impedimento, não se configuravam como “operações de crédito”.¹⁰ Poucos dias antes, em 27/06/2016, peritos do Senado haviam dito que as “operações de crédito” ocorreram, mas sem ato comissivo¹¹ de Dilma. Diante das contradições, deputados, senadores e demais golpistas zombaram das informações dadas pelo procurador e pelos peritos. Afinal, eles não precisavam de justificativas jurídicas, porque as razões determinantes do golpe eram de natureza política.

5: Visando condenar a Presidenta a qualquer custo, o senador Anastasia (2016), na conclusão do seu *Parecer* ao processo no Senado, refuta a tese de que o *impeachment* de Dilma é um golpe de Estado dizendo que: “nunca se viu golpe com direito a ampla defesa, contraditório, com reuniões às claras, transmitidas ao vivo, com direito à fala por membros de todos os matizes políticos, e com procedi-

⁹ Este dia de muitas declarações hilariantes dos deputados federais contrasta com o trágico dia 17/04/1996, data do “massacre de Eldorado dos Carajás”, onde 19 trabalhadores foram assassinados a tiros pela Polícia Militar.

¹⁰ Um dos argumentos dos que advogaram em favor do golpe asseverava que o poder executivo federal, para “maquiar rombos” nas suas contas, havia realizado operações de crédito, ao tomar empréstimos de bancos públicos, o que é proibido por lei, na medida em que atrasou o repasse de verbas federais ao Banco do Brasil.

¹¹ “Ato comissivo” é aquele em que há, comprovadamente, ação direta do agente público.

mento ditado pela Constituição e pelo STF.” Nesses termos, o senador — e só podemos acreditar que foi com o exclusivo intuito de fazer piada —, sugeriu que o ato se configurou como a mais sublime expressão da prática democrática.

6: Outro fato que demonstra o desprezo golpistas pela ética e moral é trazido à tona pelo senador Randolfe Rodrigues, do partido REDE, ao questionar duas testemunhas que acusavam Dilma de cometer crime de responsabilidade na prestação de contas do seu governo no ano 2015. Ao responder uma indagação do supracitado Senador, a testemunha de acusação Antônio Carlos D’Ávila Carvalho, ex-auditor de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU) — o mesmo que rotulou as supostas irregularidades cometidas por Dilma de “pedaladas fiscais” —, confessou, sem pudor, aos membros da Comissão do *Impeachment* do Senado, ter auxiliado diretamente na elaboração do conteúdo da representação feita por Júlio Marcelo, procurador do TCU. (Tal representação foi o documento base das acusações contra Dilma.) Contudo, o mais cômico ainda estava por vir: no trâmite seguinte, a representação coelaborada por Júlio e Antônio Carlos, caiu exatamente — riam leitores, porque este foi tão-somente um golpe de sorte — nas mãos do próprio Antônio Carlos que, acreditem, deu parecer favorável à representação da qual ele era, de fato, e não de direito, coautor.

Essas cenas são uma mescla de risos e tensão porque representam a passagem ao ato 4, onde predominam os elementos trágicos traduzidos na morte da democracia.

Ato 4: o modus operandi dos agentes do golpe em tempos pós-modernos: as ações conspiratórias e propagandistas do consórcio político, jurídico e midiático pró-golpe

Os malabarismos políticos e jurídicos, citados há pouco, forjados como argumentos justificadores do caráter democrático do golpe, bem poderiam ser considerados apenas como sarcásticos. Mas eles são mais que isto: são forças demasiadamente passionais usadas como munição da artilharia golpista do mafioso consórcio político, jurídico e midiático a favor do golpe. A formação dessa coalizção foi imprescindível para somar forças propagadoras da tese de que o impeachment, ou melhor, o golpe, é uma arma de defesa da democracia.

Uma das metas da associação golpista era conspirar, no plano político, e propagandear, na esfera midiática, de modo a fazer aparecer como legítimo e verdadeiro os passos jurídicos dessa ação. Em função desse propósito, alegou-se que o crime de responsabilidade cometido pela Presidente Dilma estaria tipificado no Art. 85 da CF de 1988; que o rito do processo deveria seguir, com algumas alterações, a lei do Impeachment: 1079/1950; que, além disso, todo o rito processual foi supervisionado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o guardião da *Constituição federal*, ao qual coube, na pessoa do seu Presidente, Ricardo Lewandowski, comandar a etapa final do julgamento. De fato, o STF referendou as ações dos golpistas; mas isto não confere legitimidade ao golpe, uma vez que o STF não julgou o mérito das acusações contra Dilma. Ademais, o que a propaganda dos conspiradores e marketeiros do golpe não anunciou, e fez questão de omitir, foi o papel meramente “decorativo”, como diria o então vice-presidente Temer, do presidente do STF no processo. Ora, apenas por uma circunstância histórica é que o presidente do STF ganhou essa tarefa, a saber: o fato de que na época na elaboração da

lei 1079, o presidente do Senado era, também, o vice-presidente de República. Portanto, não convinha que o presidente do senado dirigisse um processo do qual ele seria beneficiário.

Os ativistas do golpe, agindo em outra frente, promoveram uma inversão da ordem dos fatores que alterou o resultado ou produto. Qual foi a inversão? Em um processo de *impeachment*, o fator inicial é a existência de crime jurídico que deve ser, necessariamente, um crime de responsabilidade. Só depois de confirmado haver indícios de prática delituosa, poder-se-ia iniciar o *processo político* de impedimento da Presidente. Mas os crimes que os arautos do golpe queriam combater eram todos eles de cunho político, o que inviabilizou começar pelo plano judicial. O que os associados para golpear queriam era destruir o PT, criminalizando seus membros ao atribuir a eles, e somente a eles, toda a responsabilidade pela invenção e desenvolvimento da corrupção no Brasil. Assim, o *impeachment* que foi levado a cabo pode ser qualificado de fraude jurídica para satisfazer interesses políticos. Ora, é um atentado contra a democracia o fato de, primeiramente, se acusar e condenar politicamente para, depois, buscar e até mesmo forjar embasamentos jurídicos.

Um fato tipicamente oportunista foi a decisão do ministro do STF, Teori Zavascki, de afastar Cunha das suas funções de deputado federal e, por consequência, de presidente da câmara federal, em 05/05/2016. Ou seja: somente depois que Cunha entrou para a história como aquele que deu o *start* ao processo de *impeachment*. Essa decisão foi conveniente para o clube dos golpistas porque condensou em Cunha a mácula de golpista-mor. Na prática, Teori associou-se aos desejos dos golpistas que precisavam de um culpado que, rapidamente, pudesse ser descartado dos jogos políticos. E isto ocorreu: Cunha foi cassado por seus pares e, depois, preso pelo juiz Sérgio Moro, tão logo cumpriu sua missão no consórcio do golpe.

Outra estratégia eficaz dos consortes e propagandistas do golpe foi escolher trechos de gravações de depoimentos e de documentos relativos às investigações de corrupção na Petrobrás que deveriam chegar aos grandes grupos midiáticos (Globo, Abril, Folha etc.). Essa ação garantiu que os vazamentos fossem certos, no sentido de que atingissem, principalmente, membros do PT e pessoas próximas a Lula e Dilma.

Ato 5: O golpe na democracia como condição para o renascimento da democracia.

Usamos a palavra "golpe" para designar atos militares, jurídicos, políticos, midiáticos etc., que intente e, por vezes, consegue causar ruptura das práticas democráticas, ainda que essa democracia seja meramente formal-abstrata. O que faz um golpe ser um golpe é o fato de ele anular o poder do povo. Foi precisamente isto o que ocorreu: no Brasil, em 2016, houve um golpe. E a concretização desse ato é a cena final de uma farsa encenada como tragicomédia. Tragicomédia porque a materialização do golpe, na forma de cassação do mandato presidencial de Dilma, por um lado, é uma tragédia que confere à democracia a condição de ser natimorta; e, por outro lado, é uma comédia porque o golpe é apresentado e executado como *conditio sine qua non* para o renascimento da democracia em solo brasileiro.

O pós-golpe e os acontecimentos que ilustram a morte da democracia

Na origem do golpe tragicômico ocorrido em 2016 no Brasil reside o inconformismo das elites com a gestão de processos democráticos, os quais consideramos que existiam, mas de forma deficiente. A democracia incomoda porque escancara os sujeitos corruptos, as desigualdades socioeconômicas, o poder mafioso da grande mídia; porque tenta dá voz e vez aos trabalhadores. Dentro desse contexto caótico, em que o poder se esvai das mãos da burguesia, na medida em que se vislumbra (e ocorre) a democratização de parcelas do poder sociopolítico, fazia-se necessário um ato de subversão contra aqueles que insistiam em promover a soberania popular.

Com o propósito de combater a democracia brasileira, cuja gestação se iniciara em 1985, os defensores do golpe tragicômico agiram. Esses atos são o conteúdo dos atos da tragicomédia há poucos descritos, que se configuram como atentado contra o poder do povo. Que tenha sido vítima a ex-presidenta Dilma, eleita pelo voto popular — expressão maior e toska da nossa democracia nati-morta — isso é secundário. O fundamental e mais funesto foi o ataque que feriu a democracia, esse sistema de governo cujo centro é o povo.

Contudo, e uma vez que os atos do processo do golpe não foram suficientes para matar a democracia, os agentes do golpe trataram de buscar inspiração no ato militar trágico de 1964. Não por acaso, portanto, as ações efetivas e indicativas do governo golpista de Michel Temer — que assumiu o posto de Presidente da República com a queda de Dilma Rousseff —, com as devidas atualizações, reproduzem as ações dos golpistas de 64. De fato, tal como ocorreu no pós-64, Temer e seus consortes buscaram aprovar a reforma do Ensino Médio. Por meio desta, disciplinas como Filosofia e Sociologia perderam o *status* de obrigatórias. De fato, o conteúdo crítico-reflexivo dessas disciplinas exige existir na e pela democracia.

Por fim, para ter certeza da morte da democracia, os golpistas (políticos, grande imprensa, mercado financeiro etc.), sob o pseudo-comando de Temer, movidos pelo interesse de servir à lógica do Capital, desferiram mais um golpe: um conjunto de reformas que alteram as relações de Trabalho e ações da Previdência Social. No caso desta, entendemos que a meta é fazer com que o trabalhador não tenha o direito de aposentar enquanto estiver vivo. Assim, decreta-se, junto com o fim da democracia, a morte dos trabalhadores. Já a reforma trabalhista, esta visa reativar e legalizar a escravidão no Brasil ao propor que as leis que resultarem das negociações entre patrões e trabalhadores sejam determinantes das relações de trabalho, supondo uma relação de igualdade entre sujeitos que são hierarquicamente desiguais em uma empresa ou entidade. Este ato, enfim, ainda que tacitamente, elimina o papel regulamentador da CLT e até mesmo a necessidade da Justiça do Trabalho.

Enfim: apesar de uma tragicomédia, por vezes, terminar com um final feliz, o golpe de Estado ocorrido no Brasil em 2016 não teve esse desfecho.

Referências bibliográficas

ANASTASIA, Antonio. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/05/04/veja-aqui-a-integra-do-parecer-do-senador-antonio-anastasia>>.

CARTA OS BRASILEIROS (Luiz Inácio Lula da Silva). São Paulo, 22/06/2002. Disponível em: <www.fpabramo.org.br>.

CAZUZA. *Burguesia*. In: _____. (LP, CD). São Paulo: Polygram/Universal Music, 1989.

GENTILE, Pablo (Coord.). *Golpe en Brasil: genealogía de una farsa*. Buenos Aires: CLACSO; Buenos Aires: Fundación Octubre; Buenos Aires: UMET (Universidad Metropolitana para la Educación y el Trabajo), 2016.

JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Orgs.). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise*. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. Trad. de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998.

_____. *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. Trad. de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

PLATÃO. *A República*. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

ROVAI, Renato (Org.). *Golpe 16*. São Paulo: Publisher, 2016.

Sobre o autor

Antonio Francisco Lopes Dias

Professor de Filosofia na Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Doutor em Educação: Filosofia da Educação (Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Membro do GT Ética e Cidadania (Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF). Pesquisador do Observatório Internacional de Inclusão, Interculturalidade e Inovação Pedagógica (OIIIPe), do Núcleo de Estudos sobre Educação e Sociedade (NEPES, UESPI), do Núcleo de Pesquisas sobre Educação e Ciências Sociais (NUPECSO, UESPI) e do Grupo de Pesquisas sobre Filosofia, Educação e Práxis Social (FEPráxiS, UFPel).
Email: prof.antoniofdias@gmail.com

Recebido em: nov/2017

Aprovado em: abr/2018

Como referenciar esse artigo

DIAS, Antonio Francisco Lopes. *A democracia como vítima do golpe tragicômico de 2016 no Brasil*. *Argumentos: Revista de Filosofia*. Fortaleza, ano 10, n. 19, p. 62-72, jan./jun. 2018.